



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 05/2021, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E COMPLEMENTARES E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, em favor da empresa qual seja: **JM MARQUES ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.571.752/0001-91, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, n.º 107, Sala 505, Milindra Empresarial Center, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-070, representada pelo Sr. **JOSIVAN GOMES MARQUES**, portador do CPF sob o n.º 042.875.244-62 e do RG sob o n.º 2508701 SSP/PB, pelo valor de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**, durante o período da contratação de 08 meses.

Tavares - PB, 03 de maio de 2021.


GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Art. 1º Conceder ao servidor **JOÃO PAULO DE SOUTO FERREIRA** matrícula 1872, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL, FÉRIAS**, pelo período de 30 dias, de 03/05/2021 a 02/06/2021. Referente ao ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 03 de maio de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:05813807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 155/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **RAIMUNDA NÚBIA ALMEIDA NERY DANTAS**, matrícula 043, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, FÉRIAS**, pelo período de 30 dias, de 03/05/2021 a 02/06/2021. Referente ao ano de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 03 de maio de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:57D41AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 156/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 (art.123) e pelo disposto na Lei nº 482/2008, Resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor **FERNANDO HENRIQUE PEREIRA DE VASCONCELOS**, matrícula 2646, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO PSF, LICENÇA**, para tratar de interesses particulares (sem remuneração) pelo período de dois anos, de 03/05/2021 a 03/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 03 de maio de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:56F5EFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 157/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **ANA CLARA DE SOUSA ARAÚJO**, matrícula 1669, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, FÉRIAS**, pelo período de 14 dias, de 03/05/2021 a 17/05/2021. Referente ao ano de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 03 de maio de 2021.

095

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:67912B45

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 05/2021, objetivando **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E COMPLEMENTARES E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, em favor da empresa qual seja: **JM MARQUES ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.571.752/0001-91, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, n.º 107, Sala 505, Milindra Empresarial Center, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-070, representada pelo Sr. **JOSIVAN GOMES MARQUES**, portador do CPF sob o n.º 042.875.244-62 e do RG sob o n.º 2508701 SSP/PB, pelo valor de **RS 6.000,00 (Seis Mil Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **RS 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**, durante o período da contratação de 08 meses.

Tavares - PB, 03 de maio de 2021.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:24A34968

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 05/2021, objetivando **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO**

DE PROJETOS BÁSICOS E COMPLEMENTARES E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, em favor da empresa qual seja: JM MARQUES ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.571.752/0001-91, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, n.º 107, Sala 505, Milindra Empresarial Center, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-070, representada pelo Sr. JOSIVAN GOMES MARQUES, portador do CPF sob o n.º 042.875.244-62 e do RG sob o n.º 2508701 SSP/PB, pelo valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) mensais, perfazendo assim o valor global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), durante o período da contratação de 08 meses.

Tavares - PB, 03 de maio de 2021.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5E28AB5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 117/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e JM MARQUES ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.571.752/0001-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E COMPLEMENTARES E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.

Fundamento LEGAL: Art.75, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Tavares, em conformidade com o Art.75, Inciso I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.030 Secretaria de Administração e Coordenação – 04.122 2002 2005 Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação – **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 03/05/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 03 de maio de 2021,
GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:600A2D34

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2021**

PORTARIA Nº 009/2021 De 03 de maio de 2021.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAUNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e prerrogativas

legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e, Regimento Interno desta Casa Legislativa,

096

RESOLVE:

Art. 1º - Dar exercício a Servidora MARIA NÉLIA MOREIRA, nomeada em caráter efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária semanal de 40 horas com lotação na Câmara Municipal de Uiraúna-PB, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Câmara Municipal de Uiraúna-PB, 03 de maio de 2021.

ANA AMÉLIA DA FONSECA PINHEIRO DE SÁ
Presidente

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:7C0D422D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 039 DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

DECRETO Nº 039 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 18 DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO, Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna-PB, no uso de suas atribuições legais; que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei n.º. 101 de 4 de maio de 2000, e o Decreto Federal nº 10.540 de 5 de novembro de 2020.

DECRETA: Art. 1º - Fica estabelecido para o Município de Uiraúna-PB, o Plano de Ação para adequação e atendimento do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle SIAFIC, conforme Decreto Federal nº 10.540 de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º O SIAFIC estabelecerá a solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo Municipal, incluindo a responsabilidade pela contratação dos sistemas necessários, insumos e ou serviços utilizados pelos Poderes Executivo, Legislativo e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo Autarquias, Fundações, Fundos públicos, sem prejuízo das obrigações financeiras de cada órgão.

Art. 3º Fica permanentemente proibido a implantação e manutenção de mais de um SIAFIC para atender padrão mínimo de qualidade previsto no Decreto nº 10.540/2020, dentro do Município.

Art. 4º O Executivo Municipal ficará responsável pela criação da comissão prevista no plano de ação, como também o cumprimento das orientações previstas.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos da execução do plano a partir de 01 de Janeiro de 2023, conforme preceitua o Art. 18 do Decreto Federal nº 10.540 de 5 de Novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Uiraúna-PB, em 30 de abril de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita